

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2015

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - De acordo com a Lei 1358/2014, fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

01 – Poder Legislativo
01.01 – Câmara Municipal
010310001.2.001000 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00 (07) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação:

01 – Poder Legislativo
01.01 – Câmara Municipal
010310001.2.001000 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.14.00 (03) Diárias – Pessoal Civil R\$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 17 de dezembro de 2015

JOEL JACOB MÜLLER
Presidente

Este texto não substitui o conteúdo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/12/2015. Edição 0903. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o Código Identificador: 71C236F6 no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>